

AO EXPEDIENTE DO DIA
25 de 08 de 1999
24 de 08 de 1999
Assessoria



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
"Casa de Epitácio Pessoa"



PROJETO DE LEI No 224/99.

Autor: Deputado Tião Gomes

"Denomina de Prefeito Antônio Leopodino de Almeida Neto, o Conjunto Habitacional construído pela CEHAP, no município de Serra da Raiz"

Art. 1º - Fica denominado de Prefeito Antônio Leopodino de Almeida Neto, o Conjunto Habitacional construído pela Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP, no município de Serra da Raiz, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Assembleia Legislativa da Paraíba, em 20 de março de 1999.


Tião Gomes
Deputado Estadual

Aprovado em UNICO Turno
Em 02/03/99
1º Secretário



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
"Casa de Epitácio Pessoa"



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, visa prestar uma justa homenagem ao ex-prefeito do Município de Serra da Raiz, o Sr. Antonio Leopodino de Almeida Neto, que exerceu em três períodos a chefia do poder executivo de seu município.

O seu trabalho como cidadão e líder político de sua terra natal, sempre foi motivo de orgulho de seus conterrâneos, que tinham pelo homenageado grande apreço e carinho.

Como prefeito, sempre priorizou as questões sociais, com prioridade para as pessoas menos abastardas.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário da Assembleia Legislativa da Paraíba, em 20 de março de 1999.


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO DA PARAÍBA
Tião Gomes
Deputado



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIACÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Registro no Livro de Plenário
Às fls. 224 sob o nº 224/99
Em 24 / 08 /1999

Pi Magaly Maia
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 25 / 08 /1999

Pi Magaly Maia
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 25 / 08 /1999.

[Assinatura]
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 25 / 08 /1999

[Assinatura]
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____ / ____ /1999

Secretaria Legislativa
Secretário

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator

Em ____ / ____ /1999

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

[Assinatura]
Em ____ / ____ /1999

[Assinatura]
Deputado
Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ____ / ____ /1999

Secretaria Legislativa
Secretário

Apreciado pela Comissão
No dia ____ / ____ /1999

Parecer ____
Em ____ / ____ /1999

Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura

consta Folha Pagina (S).

Em 24 / 08 /1999.

[Assinatura]
Assessor

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura

consta ____ Documento (s)
em anexo.

Em ____ / ____ /1999.

Assessor





ESTADO DA PARAÍBA
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa



PROJETO DE LEI Nº 224/99

Denomina de Prefeito Antônio Leopoldino de Almeida Neto o Conjunto Habitacional construído pela CEHAP, no Município de Serra da Raiz.

Autor: Deputado TIÃO GOMES
Relator: Deputado João Fernandes

PARECER Nº 211/99

RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebeu para análise e parecer o Projeto de Lei nº 224/99, que Denomina de Prefeito Antônio Leopoldino de Almeida Neto o Conjunto Habitacional construído pela CEHAP, no Município de Serra da Raiz, de autoria do Deputado Tião Gomes, designando-me Relator o Excelentíssimo Senhor Presidente da referida Comissão.

VOTO DO RELATOR

Constitucional, jurídica e legalmente correta, a matéria, por outro lado, obedece à boa técnica legislativa, além de



cumprir as disposições regimentais e suplementares aplicáveis à espécie. 35

Frise-se, na ocasião, a oportunidade da pretensão legislativa ao denominar próprio público em homenagem àqueles que contribuíram com o desenvolvimento do Município e obtiveram, por isso, uma ampla aceitação popular.

A memória pública, a nosso ver, deve registrar a história daqueles cidadãos que, na ação pessoal, como fruto de toda uma conjunção de interesses coletivos conjunturais, permitiram-se explicitar os anseios de uma comunidade determinada.

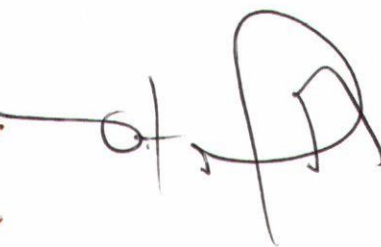
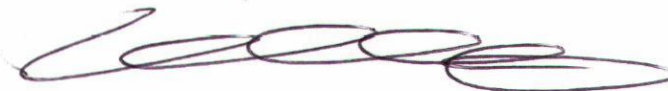
Assim, votamos pela aprovação do presente projeto, pelas razões indicadas.

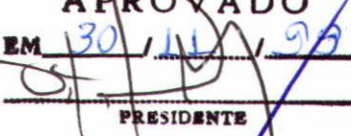
Sala das Comissões,


Deputado João Fernandes
Relator





APROVADO
EM 30 / 11 / 99

PRESIDENTE

Aprovado a 
discussão única.
Em 02 / 12 / 99
1º SECRETARIO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

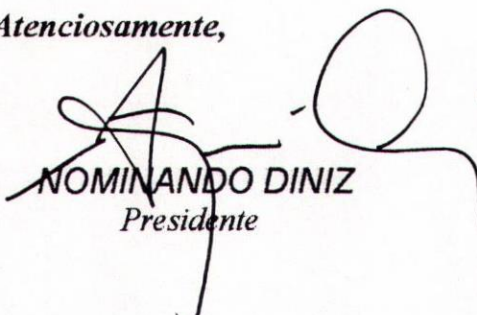
OFÍCIO Nº 134/99

João Pessoa, 12 de novembro de 1999.

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 224/99 de autoria da Deputada Tião Gomes que "Denomina de Prefeito Antônio Leopodino de Almeida Neto, o conjunto Habitacional construído pela CEHAP, no município de Serra da Raiz neste Estado."

Atenciosamente,


NOMINANDO DINIZ
Presidente

*Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR DO ESTADO
N E S T A*



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Casa de Eptácio Pessoa"

AUTÓGRAFO Nº 131/99
PROJETO DE LEI Nº 224/99

Denomina de Prefeito Antônio Leopodino de Almeida Neto, o Conjunto Habitacional construído pela CEHAP, no município de Serra da Raiz.

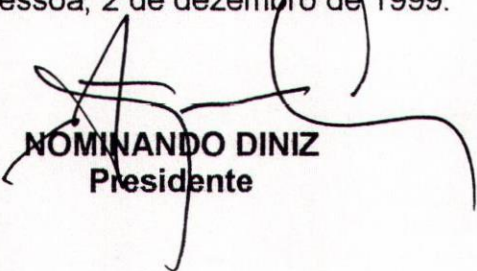
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA

Art. 1º Fica denominado Prefeito Leopodino de Almeida Neto, o Conjunto Habitacional construído pela Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP, no município de Serra da Raiz, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, **"Casa de Eptácio Pessoa"** João Pessoa, 2 de dezembro de 1999.


NOMINANDO DINIZ
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA

LEI N.º 6.828 , DE 06 DE DEZEMBRO DE 1999

Denomina de Prefeito Antônio Leopoldino de Almeida Neto, o Conjunto Habitacional construído pela CEHAP, no município de Serra da Raiz.

O Governador do Estado da Paraíba:

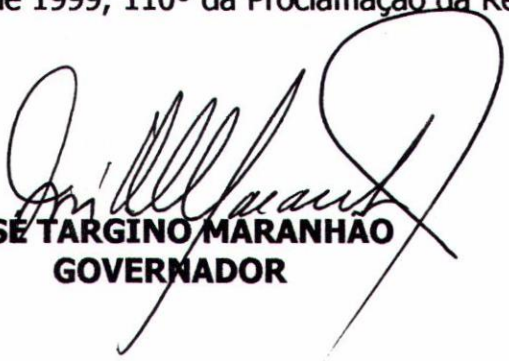
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Prefeito Leopoldino de Almeida Neto, o Conjunto Habitacional construído pela Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP, no município de Serra da Raiz, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de dezembro de 1999; 110º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR